



CÓPIA

-: LEI Nº 1.355, DE 17 DE ABRIL DE 1.963 :-

(Dispõe sobre a abertura de um crédito especial)

MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$ 2.210.052,50 (dois milhões, duzentos e dez mil, cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), destinado ao pagamento das despesas efetuadas pela administração anterior, nas obras do Mercado Municipal, durante o exercício de 1.962, na conformidade do levantamento constante do Processo nº 10/ 63- OM.

Artigo 2º - O valor do crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do "SUPERA - VIT" previsto no orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de abril de 1.963, 402ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 17 de abril de 1.963 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

  
ARGEU BATALHA

Director Administrativo